



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.435

DE 28 DE ABRIL DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei n.º 3.435
NO PERÍODO DE 28/04/16 a 02/05/16
GSIA 28 de Abril de 2016

Dispõe sobre a criação e regulamentação dos cargos efetivos de Condutor de Ambulância no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, no Quadro de Servidores Efetivos do **Município de Goianésia** previsto na Lei Municipal nº 2.164, de 16 de junho de 2003, e suas alterações posteriores, em seu Anexo III, com o seguinte grupo ocupacional, carga horária, quantitativos e vencimentos, em atenção ao que dispõe o art. 145-A da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro:

Denominação dos Cargos	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Quantitativo	Vencimento
Condutor de Ambulância	Saúde Nível Médio	40 horas	11	R\$ 1.760,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos III, IV e V da Lei Municipal nº. 2.164, de 16 de junho de 2003, passando a vigorar acrescido dos cargos, quantitativos e alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º A jornada de trabalho do Condutor de Ambulância será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida, a critério da Administração, como diarista ou regime de plantão.

Art. 4º Os servidores públicos efetivos que ocupam o cargo de Motorista e estão em exercício de suas atribuições funcionais na Secretaria Municipal de Saúde, função de motorista de ambulância, poderão ser enquadrados no cargo de Condutor de Ambulância em razão de ser a mesma função, observado o seguinte:



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

I - os referidos servidores que estiverem habilitados e que atendam aos requisitos exigidos para o cargo, deverão manifestar-se por escrito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei;

II - caso o servidor faça opção pelo enquadramento no cargo de Condutor de Ambulância deverá no prazo máximo de 120 (dias), comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos, nos termos da normatização do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), conforme art. 145-A, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro 1997;

III - após o enquadramento do servidor no cargo de Condutor de Ambulância não será permitido o desvio de função, assim, os servidores enquadrados no referido cargo cumprirão o exercício de sua função exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde na condução de veículos de emergência;

IV - os servidores ocupantes do cargo de Motorista que atuam como motorista de ambulância, que não realizarem o enquadramento na forma dos incisos I e II permanecerão exercendo as atribuições inerentes aos cargos que ocupam, podendo ser colocados à disposição da Administração para lotação dos mesmos em outros setores da Administração Pública.

2

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações apropriadas do Orçamento Geral do Município de Goianésia do ano de 2017 e seguintes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de Abril dois mil e dezesseis (28.04.2016).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

Denominação dos Cargos	Carga Horária Semanal	Quantitativo
.....		
Condutor de Ambulância	40 horas	11
.....		



MUNICÍPIO DE GOIÂNÉSIA
CASA CIVIL

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Descrição do Cargo:

Conduzir veículo terrestre de emergência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local e intermunicipal; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema único de saúde; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, auxiliando a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; apresentar exame audiométrico anualmente, realizado em clínica especializada e idôneas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Séries de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	• Ensino Médio; ser maior de 21 (vinte e um) anos; possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” ou “E”, há mais de 02 (dois) anos; certificado de treinamento em curso especializado para condutores de veículos de emergência, reconhecido pelo DETRAN/GO, de que trata o art. 145-A da Lei 9.503, de 23 de setembro 1997 e a Resolução CONTRAN nº 285, de 29 de julho de 2008; • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	• Dois anos, no mínimo, como Condutor de Ambulância na Classe I. • Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

CLASSE III	• Dois anos, no mínimo, como Condutor de Ambulância na Classe II. • Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
CLASSE IV	• Dois anos, no mínimo, como Condutor de Ambulância na Classe III. • Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
CLASSE V	• Dois anos, no mínimo, como Condutor de Ambulância na Classe IV. • Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
CLASSE VI	• Dois anos, no mínimo, como Condutor de Ambulância na Classe V. • Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
CLASSE VII	• Dois anos, no mínimo, como Condutor de Ambulância na Classe VI. • Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.
CLASSE VIII	• Dois anos, no mínimo, como Condutor de Ambulância na Classe VII. • Ter participado, com aproveitamento, de pelo menos 100 (cem) horas de cursos de treinamento que o aprimorem para o desempenho de sua função.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

ANEXO V

SUMÁRIO E TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TABELA III-B

- N 01** – Condutor de Ambulância Classe I – 40 h
N 02 - Condutor de Ambulância Classe II – 40 h
N 03 - Condutor de Ambulância Classe III – 40 h
N 04 - Condutor de Ambulância Classe IV – 40 h
N 05 - Condutor de Ambulância Classe V – 40 h
N 06 - Condutor de Ambulância Classe VI – 40 h
N 07 - Condutor de Ambulância Classe VII – 40 h
N 08 - Condutor de Ambulância Classe VIII – 40 h



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

TABELA III - B - Grupo Ocupacional: Saúde Nível Médio

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	1760,00	1795,20	1830,40	1865,60	1900,80	1936,00	1971,20	2006,40	2041,60	2076,80	2112,00	2147,20	2182,40	2217,60	2252,80	2288,00	2323,20	2358,40
2	1848,00	1884,96	1921,92	1958,88	1995,84	2032,80	2069,76	2106,72	2143,68	2180,64	2217,60	2254,56	2291,52	2328,48	2365,44	2402,40	2439,36	2476,32
3	1940,40	1979,21	2018,02	2056,82	2095,63	2134,44	2173,25	2212,06	2250,86	2289,67	2328,48	2367,29	2406,10	2444,90	2483,71	2522,52	2561,33	2600,14
4	2037,42	2078,17	2118,92	2159,67	2200,41	2241,16	2281,91	2322,66	2363,41	2404,16	2444,90	2485,65	2526,40	2567,15	2607,90	2648,65	2689,39	2730,14
5	2139,29	2182,08	2224,86	2267,65	2310,43	2353,22	2396,00	2438,79	2481,58	2524,36	2567,15	2609,93	2652,72	2695,51	2738,29	2781,08	2823,86	2866,65
6	2246,25	2291,18	2336,10	2381,03	2425,95	2470,88	2515,80	2560,73	2605,65	2650,58	2695,50	2740,43	2785,35	2830,28	2875,20	2920,13	2965,05	3009,98
7	2358,56	2405,73	2452,90	2500,07	2547,24	2594,42	2641,59	2688,76	2735,93	2783,10	2830,27	2877,44	2924,61	2971,79	3018,96	3066,13	3113,30	3160,47
8	2476,49	2526,02	2575,55	2625,08	2674,61	2724,14	2773,67	2823,20	2872,73	2922,26	2971,79	3021,32	3070,85	3120,38	3169,91	3219,44	3268,97	3318,50